



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 03/2022

### **NOMEIA CHEFE DE GABINETE E GESTÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS A MESA DA CÂMARA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº243/2020; RESOLVE

Art. 1º Nomeia a servidora Dayane Ster de Oliveira Pires CPF 110.313.746-80 a chefe de gabinete e gestão para exercer as seguintes funções,

I – prestar assessoria e apoio à Mesa e à Presidência no desempenho de suas funções administrativas;

II – auxiliar na definição da política de gestão administrativa da Câmara, apresentando sugestões e alternativas para as demandas e problemas operacionais;

III – sistematizar e normatizar procedimentos administrativos, inclusive com a instituição de formulários e mecanismos de controle, de forma a garantir que a Câmara desempenhe adequadamente sua função institucional;

IV – elaborar e gerenciar o plano de gestão administrativa, zelando pelo cumprimento das metas e objetivos fixados para cada setor, fornecendo à Presidência relatórios de avaliação;

V – exercer a gestão e chefia de pessoal, no nível estratégico, inclusive no que se refere às anotações e registros funcionais, controles de frequência e de ponto, afastamentos, licenças, férias e outros assuntos ligados à gestão de pessoas;

VI - prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;

VII - gerir os procedimentos afetos ao Processo Legislativo, inclusive durante as reuniões Plenárias, de Comissões, audiências e demais eventos promovidos pela Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - proceder ao controle dos prazos de apreciação de projetos e demais matérias sujeitas à deliberação da Câmara, fornecendo à Presidência relatórios periódicos;

IX - assessorar os parlamentares nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos, no âmbito de sua competência, quanto às questões administrativas e afetas ao processo legislativo;

X – exercer a chefia direta dos serviços administrativos, inclusive de supervisão dos demais servidores efetivos;

XI – elaborar e coordenar a agenda de compromissos da Presidência e o calendário de eventos da Câmara.

XII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Rio Doce 03 de janeiro de 2022

  
Fernando Cesar de Jesus da Silva  
Presidente da Câmara